



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES A E B, ABERTURA DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE E RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

Às 10h (dez horas) do dia **17 de novembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Verde, sito à Avenida Epifânio Dória, nº 18 Centro – Poço Verde/SE se reuniram os membros da Comissão, designada pela **Portaria nº 288/2023, de 02 de janeiro de 2023**, para recebimento dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à **Tomada de Preços nº 01/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poço Verde, conforme especificado no Anexo I do Edital.

A Comissão, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, II e III, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos, foram publicados os avisos da presente licitação no **Diário Oficial do Município – DOM, Edição N° 174 de sexta-feira, 27 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE, Edição nº. 29.264 de sexta-feira, 27 de outubro de 2023, no Jornal do Dia, Edição nº 5.899 de sexta-feira, 27 de outubro de 2023** e site da Câmara Municipal de Poço Verde, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em quadros de avisos desta Câmara e site: www.camarapocoverde.se.gov.br, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Da publicação, foi disponibilizado todo o edital e seus anexos em site Oficial do ente, ainda sim foi solicitado via e-mail, a retirada do edital da presente licitação, pelas empresas: **1. JRR EMPREENDIMENTOS; 2. TOTAL CONSTRUÇÕES; 3. CONSTRUTORA PASSOS; 4. AT ENGENHARIA.**

No dia marcado, compareceram as empresas: **JCS ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ 11.642.381/0001-29, devidamente representada pelo Administrador o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF sob. n. 016.***.***.14. **JHD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.588.587/0001-95, devidamente representada pelo Administrador o Sr. **DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA**, portador do CPF sob. n. 609.***.***.04. As demais empresas não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse.

Após a realização do credenciamento, bem como pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL os envelopes de habilitação e propostas. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação de todas as empresas, e tendo em vista a vasta documentação, decide esta CPL, pela suspensão da sessão para uma melhor análise de toda a documentação conforme item 8. Ato contínuo, em seguida, todos os documentos foram disponibilizados para vista e rubrica dos presentes e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital.

Analisada a documentação pela Comissão e pelo **Eng. Civil JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, portador da **Inscrição n. 2718596880/SE** a parte da Qualificação Técnica, estando a empresa **JCS ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA** **inabilitada** pelas ausências dos itens **8.3.2.1** – Capacidade Técnica Operacional, **8.3.2.3** – Indicação das instalações e do aparelhamento e **8.3.4** – Licença ambiental da jazida de origem, constantes no edital, ficando a empresa **JHD ENGENHARIA LTDA** habilitada.

Após, cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **os licitantes presentes renunciaram, expressamente e por unanimidade, ao direito de recorrer**



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Foi entregue ao representante o envelope de proposta da empresa inabilitada **JCS ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ 11.642.381/0001-29, o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**.

Assim, procedeu-se à abertura da proposta da empresa habilitada, **JHD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.588.587/0001-95 que apresentou o valor global de R\$ R\$ 263.140.29 (duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e nove centavos) e verificada sua conformidade com os requisitos do Edital, a mesma foi classificada, em seus aspectos formais, nos moldes do art. 43, IV da Lei 8.666/93 e do item 10.8 do Edital. As planilhas de imediato foram analisadas pelo Engenheiro **Eng. Civil JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, portador da **Inscrição n. 2718596880/SE**, o qual emitiu análise e assinou em ata para constar a regularidade, que a empresa utilizando-se do critério descrito no item 11.4 do Edital, a empresa **JHD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.588.587/0001-95, foi classificada.

Novamente, o licitante renunciou, **expressamente e por unanimidade**, ao direito de recorrer.

Em assim sendo, a Comissão adjudicou vencedora a Empresa **JHD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 26.588.587/0001-95, no valor de **R\$ 263.140.29 (duzentos e sessenta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, encaminhando o processo para homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada.

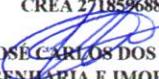
Poço Verde/SE, 17 de novembro de 2023.


Tainá Santos Reis
Presidente da CPL
Portaria 288/2023


Aline Pereira dos Santos
Secretária
Portaria 288/2023


Maria Hortência de Jesus Santos
Membro
Portaria 288/2023


Eng. Civil JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
CREA 2718596880/SE


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JCS ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA


DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA
JHD ENGENHARIA LTDA